

PUBLICADO

Extrema, 08 / 05 / 19

Lei nº 3.954

De 08 de maio de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria do Socorro da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 6567796 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 664.372.298-53, residente e domiciliada na Estrada Municipal dos Pedrosos, nº 778, A, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear a realização do exame de Broncoscopia com Biópsia.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cristiano Martins Zei**, portador da cédula de identidade nº 34.307.732-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.902.408-02, residente e domiciliado na Estrada Municipal Eduardo Gomes Pinto, nº 315, Bairro Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para custear a realização dos exames de Ressonância Magnética dos seios paranasais, orbital, seio esfenoidal, e Campo Visual.**


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lourdes Marques Valadares**, portadora da cédula de identidade nº 02.823.216-08 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 880.889.955-15, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Jardim, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear a realização de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Heleni Ribeiro Silva**, portadora da cédula de identidade nº 5239195 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 392.527.795-15, residente e domiciliada na Rua Antônio de Ó Junior, nº 10, Bairro Jardim Santa Isabel, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear a realização de Histeroscopia Diagnóstica.**

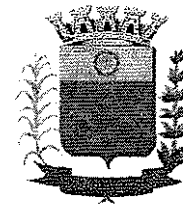




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waidemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
tssj 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Luciene dos Santos Marcondes**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.200.461 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 055.346.946-02, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, nº 586, Vila Rica, Extrema – MG, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, para custear a realização de **Histeroscopia Cirúrgica**.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marluce Rodrigues do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº 64.353.919-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 098.059.824-91, residente e domiciliada na Rua Alípio Rezende de Souza, nº 591, Bairro Morro Grande, Extrema – MG, no valor de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, para custear a realização de **Colonoscopia com anestesia**.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Siqueli**, portador da cédula de identidade nº 5364107 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 369.690.108-30, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro São Brás, Extrema – MG, no valor de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, para custear a realização de **exame de Colonoscopia com anestesia**.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Leandro Souza Nogueira**, portador da cédula de identidade nº 49.531.421-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 426.633.448-69, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº247-A, Bairro Jardim do Bosque, Extrema – MG, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para custear a realização de **Avaliação Neuropsicológica**.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Joana Couto Moraes**, portadora da cédula de identidade nº 19.431.609 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 052.889.418-82, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 143, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear a realização de **exame de Angiotomografia das Artérias Coronárias**.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Edson Ferreira Satile da Silva**, neste ato representada por sua genitora Sra. Claudnéa Mendes Ferreira, portadora da cédula de identidade nº MG-5.389.364 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 977.017.506-49, residentes e domiciliados na Rua Coronel Teófilo Cardoso Pinto, nº 239, Centro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para custear a aquisição de uma **órtese – Palmilha Ortopédica**.



Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Célio Roberto Cardoso**, portador da cédula de identidade nº 5.746.239-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 529.167.748-15, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), para custear a aquisição de Aparelho CPAP.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Paulino Pires**, portador da cédula de identidade nº 8.654.510-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 915.900.868-72, residente e domiciliado na Rua Colibri, nº34, Bairro Pires, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear a realização do exame de Nasofibrobroncoscopia diagnóstica.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Lúcia Barbosa de Paulo**, portadora da cédula de identidade nº 19.802.446 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 108.159.208-73, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para custear a realização de exame de Enema Opaco.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Onias da Silva**, portador da cédula de identidade nº 23469129 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 125.134.218-33, residente e domiciliado na Rua Ilisena Maria de Souza, nº 40, Bairro Tenentes IV, Extrema – MG, **no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico e aquisição de óculos.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **João Climaco de Castro**, portador da cédula de identidade nº 30.409.749-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 165.657.438-19, residente e domiciliado na Estrada Municipal João Rezende, nº 342, Bairro Mantiqueira, Extrema - MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**


Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Efigênia de Azevedo Santos**, portadora da cédula de identidade nº 19.709.584-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 089.841.928-05, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, nº 375, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Xavier Barbosa**, portador da cédula de identidade nº 10.401.005-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 883.179.278-49, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, nº 42, Bairro Vila Rica, Extrema – MG,





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Lourenço Aniceto**, portador da cédula de identidade nº 24.985.760-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 906.149.508-30, residente e domiciliado na Rua João Martins da Rosa, nº 499, Bairro Ponte Alta, Extrema – MG, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear a realização de exame oftalmológico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria José de Oliveira Santos**, portador da cédula de identidade nº 37.078.609-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 003.924.846-17, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro dos Forjos, Extrema – MG, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para custear a realização de exame de oftalmológico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nicea Gomes da Silva Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 17.440.879-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 256.367.438-74, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 336, Bairro Centro, Extrema – MG, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Madalena Aparecida de Araújo Mendes**, portadora da cédula de identidade nº MG-10.875.448 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 916.252.626-04, residente e domiciliada na Rua Grécia, nº 375, Bairro Jardim Europa, Extrema – MG, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.


Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Clementina Ribeiro de Carvalho**, portadora da cédula de identidade nº 13.749.218-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 254.299.288-60, residente e domiciliada na Rua 22 de Julho, nº 20, Bairro Centro, Extrema – MG, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear a realização de exame oftalmológico.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Márcio Ovídio Felipe da Cruz**, portador da cédula de identidade nº 21.152.986-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 131.551.338-21, residente e domiciliado na Ouro Preto, nº 72, Bairro Agenor, Extrema – MG, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear a realização de exame oftalmológico.

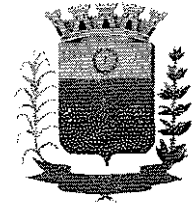




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José do Nascimento Marques**, portador da cédula de identidade nº 7.718.530-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 470.269.528-20, residente e domiciliado na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 732, Bairro Jardim Santa Rita, Extrema – MG, **no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Claudio Luís Wanderley da Silva**, portador da cédula de identidade nº 64.287.097-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 126.136.768-50, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 243, Bairro Jardim São Gabriel, Extrema – MG, **no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Fernanda Custodio Silvério**, portadora da cédula de identidade nº 33.665.059-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 272.998.738-00, residente e domiciliada na Rua Luiz Morbidelli, nº 191, Bairro Jardim Itália, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização do exame PET-CT.**

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Mirelilde Nunes Federice**, portadora da cédula de identidade nº 5.368.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 693.449.308-72, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, Extrema – MG, **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear a realização do exame de Patch Test.**

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Antonio Ferreira dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 14.982.596-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 036.109.368-35, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 375, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear a realização do exame Esofagograma.**


Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Goreti Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 18.430.323-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 252.368.158-78, residente e domiciliada na Rua Aparício Godoy, nº 71, Bairro Tenentes III, Extrema – MG, **no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para custear a realização do exame Mediatinoscopia com biópsia.**

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Claudina da Silva Lima**, portadora da cédula de identidade nº 36.516.352-1 SSP/SP e inscrita no

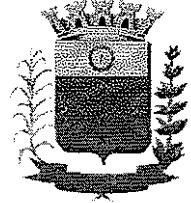




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



CPF sob o nº 062.514.246-21, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Godoy, Extrema – MG, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear a realização de exame oftalmológico.

Art. 31 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 32 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 33 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 579, Fonte 102, C/C 32.033-1, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 34 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

